**EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data**: 11 de setembro de 2019

**Horário**: 14h30min

**Local**: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência**: Drª. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocurador de Justiça em Assuntos Institucionais.

**Conselheiros Presentes**: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA e Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA.

**Representante da AMPPE:** Dr. Marcos Carvalho

**Secretário:** Dr. Petrúcio Aquino

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Drª. Laís Coelho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausências justificadas de Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em atividades institucionais e Drª. Fernanda Henriques da Nóbrega por motivo de saúde. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I - Comunicações da Presidência:** A Presidente colocou em apreciação a escala de férias. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo se declarou impedido. Após discussão, o Colegiado, por maioria, DECIDIU QUE O TEMA DEVERÁ SER TRATADO NA SESSÃO DA PRÓXIMA SEMANA, após realização de reunião do Gabinete do PGJ com os Promotores de Justiça com atuação no Júri, vencidos os Conselheiros Drª. Maria Lizandra e Dr. Stanley Araújo que entendiam pela aprovação da escala dos demais casos e que, na próxima semana, se apreciaria a dos Promotores de Justiça com atuação no Júri, como proposto pela Presidência. O Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, INDICOU O NOME DO DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, APROVOU A INDICAÇÃO NOS TERMOS PROPOSTO PELO CORREGEDOR, nos termos do § 1º do art. 17 da LOMPPE, tendo o Dr. Carlos Vitório se declarado impedido. O Conselheiro Dr. Carlos Vitório agradeceu a escolha e o voto de todos e registrou a sua honra em exercer a referida função. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, parabenizou e desejou boa sorte ao Dr. Carlos Vitório. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo registrou a participação dos membros de Pernambuco no Congresso Nacional do Ministério Público e registrou que o próximo ocorrerá em Campo Grande, no ano de 2021. **II - Aprovação de Ata:** Retirado de pauta. **III – Comunicações diversas: III.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP’s:** Doc. 11516946, Doc. 11517768, SIIG: 0005900-5/2019, Doc. 11544565 e Doc. 11567734. **III.II – Conversão de NF’s em PP’s, PP’s em IC’s:** Doc. 11514944, Doc 11514968, Doc.11514946, Doc.11514969, Doc. 11514945, Doc. 11514947, Doc.11514988, Doc. 11519673, Doc. 11557926 e Doc. nº 10747508. **III.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8395939, Doc. *9264809*, Doc. 11557953, Doc. 11557929, Doc. 11557886, Doc. 11536654, Doc. 11549224, SIIG: 0005899-4/2019, Doc. 11541809, Doc. 11542715, Doc. 11543950, Doc. 11559297, Doc. 11554971, Doc. 11468105, Doc. 11564832, Doc. 11559058, Doc. 11559140, Doc. 11571413, Doc. 11501556, Doc. 11548740, Doc. 11531459, Doc. 11555034, Doc. 11519923, Doc. 11519921, Doc. 11519902, Doc. 11519922, Doc. 11519903, Doc. 11486353, Doc. 11482788, Doc. 11482882, Doc. 11483118, Doc. 11483262 e Doc. 11521747. **III.IV – Açao Civil Pública:** Doc. 11555693 e Doc. 11592711. **III.V – Recomendação:** Siig: 0053862-6/2014. **III.VI – Diversos:** Doc. 11557957 e Doc. 11505360. **IV – Processos de Distribuições Anteriores:** O Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, trouxe o Voto Vista nos processos 1015550/2013, 2018/351707 e 2018/351984 (respectivamente, anexo XXXVI, XVI e XXI, do IC 002/2018, da 5ª PJDC de Olinda), relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 35, § 1º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CSMP 003/2019, A FIM DE QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PROCEDA A JUNTADA AOS AUTOS DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ATUALIZADO, VISANDO AUFERIR SE AS IRREGULARIDADES JÁ FORAM SANADAS, MANTENDO A OBSERVÂNCIA DA TAXONOMIA ADOTADA PARA INSTAURAÇÃO DO FEITO, FAZENDO PUBLICAR A CORRESPONDENTE PORTARIA. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo manteve seu entendimento. Colocado em votação, o Colegiado, POR MAIORIA, ACOMPANHOU O VOTO VISTA DO CORREGEDOR, CONVERTENDO OS FEITOS EM DILIGÊNCIA, nos termos do voto vista, vencido o Dr. Salomão Abdo. O Colegiado acordou que A SECRETARIA DO CSMP IRÁ VIABILIZAR O TRANSPORTE DOS PROCESSOS DO CSMP, PARA ENTREGA AOS CONSELHEIROS COM ATUAÇÃO NA CAPITAL, EM SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO, BEM COMO PARA TRAZÊ-LOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO. A Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.